

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - SEINF, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viniato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato nº 058/2020, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

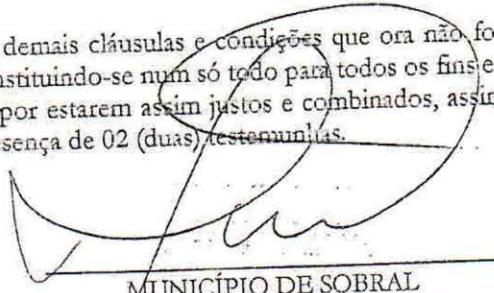
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias - iniciando dia 20/01/2021 e findando no dia 20/05/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias - iniciando dia 10/03/2021 e findando no dia 06/09/2021, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº058/2020-SEINF, TP Nº037/2020**".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

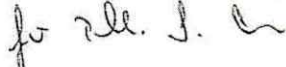
Sobral - CE, em 05 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO PAULO FURNAS CAMBEIRO

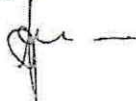
CPF: 018.917.173-60

Assinatura: 


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

Nome: 

CPF: 057.524.963-30

Assinatura: 

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 037/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 20/01/2021 e findando no dia 20/05/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 10/03/2021 e findando no dia 06/09/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 058/2020-SEINF, TP Nº037/2020". DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: UNITED CAR LTDA, CNPJ nº 15.668.566/0005-97. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo novo com capacidade mínima de 07 lugares, destinado ao CREAS a partir do Termo de Convênio nº 837449/2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 106.166,67 (cento e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sra. Emanoela Saldanha Tabosa - Representante da CONTRATADA. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2021 - SESEC, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 983, folha nº 05 de 20 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência (itens 01, 03, 09 e 10). LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência (itens 01, 03, 09). ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 177,30 (cento e setenta e sete reais e trinta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos). Sobral/CE, 27 de janeiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança e Cidadania - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. Devolve ao Município de Sobral, o bem ocioso sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO a existência de bens ociosos, quais sejam, 02 (dois) automóveis, sendo 01(um) da Marca Fiat, modelo Pálio Essence 1.6, Ano/Modelo 2015/2015, cor preta, Placa PML-0076, e 01(um) da Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.6, Ano/Modelo 2013/2014, cor preta, Placa OSP-7054, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Devolver os bens constantes de 02 (dois) automóveis, 01(um) da Marca Fiat, modelo Pálio Essence 1.6, Ano/Modelo 2015/2015, cor preta, Placa PML-0076, CHASSI 9BD19628TF2256288, e 01(um) da Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.6, Ano/Modelo 2013/2014, cor preta, Placa OSP-7054, CHASSI 9BWAB45U2ET031554, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Sobral, CNPJ nº 09.485.046/0001-12, ao Município de Sobral, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37. Art. 2º Os bens ora devolvidos devem ser transferidos ao Município de Sobral, uma vez que os mesmos constam na titularidade da respectiva Câmara Municipal. Art. 3º Fica o setor de patrimônio da Câmara Municipal de Sobral, após a transferência dos bens, responsável em dar baixa nos Tombamentos nº 2541 e nº 2702, em decorrência da devolução dos automóveis ociosos, descritos no art. 1º desta Resolução Administrativa. Art. 4º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de janeiro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO